



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08h30min, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 641/2021, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 102/2022, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's, com prioridade de contratação para MEI's, ME'S E EPP'S locais e/ou regionais*, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de pinturas para manutenção em espaços públicos do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimou a concorrer a empresa: **ELISEU ANTONIO FRISSE, CNPJ nº 33.728.004/0001-40 (doravante: ELISEU)**. A empresa comprovou domicílio/sede regional, e terá prioridade na contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 50-A da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009. A empresa apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME, permitindo, desta forma, sua participação no certame. Caso seja necessário, terá assegurado os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o Pregoeiro declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o Pregoeiro averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

#### ITEM 01 – Serviços gerais de pintura

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1º	ELISEU	8,81

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então o Pregoeiro a negociar diretamente com a licitante, haja vista que não haviam outros participantes no certame. Vencida a etapa de negociação, promoveu o Pregoeiro nova classificação das propostas, pelo que se apurou o seguinte:

#### ITEM 01 – Serviços gerais de pintura

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1º	ELISEU	8,81

Após a ordenação supra, averiguou o Pregoeiro a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, decidindo por acolhê-la em virtude de estar condizente com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que a Licitante primeira colocada não atende a todos os requisitos de habilitação. A licitante ELISEU deixou de apresentar o item 11.5.2 do edital. “Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;” apresentando também o item 11.5.6 “Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da

Pág 1/2

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR  
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

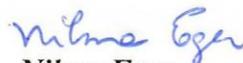


# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

licitante;” estando positiva, desta forma estando INABILITADA para o certame. Considerando que a licitante ELISEU é única participante do procedimento licitatório supra mencionado, o Pregoeiro é pela declaração do mesmo como FRACASSADO, visto a impossibilidade de participação da única licitante que manifestou interesse no objeto. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte da Licitante, adjudicou o Pregoeiro o objeto do certame informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

  
**Felipe K Weber**  
**PREGOEIRO**

  
**Nilma Eger**  
**EQUIPE DE APOIO**

### LICITANTES:

  
**ELISEU ANTONIO FRISSO**  
**CNPJ nº 33.728.004/0001-40**



# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 102/2022

ITEM 01	TETO	LANCE MÁXIMO							
R\$	11,75	R\$	8,77						
RODADAS	ELISEU							MENOR LANCE	
1ª	R\$ 8,81							R\$ 8,81	
2ª								R\$ -	
3ª								R\$ -	
4ª								R\$ -	
5ª								R\$ -	
6ª								R\$ -	
7ª								R\$ -	
8ª								R\$ -	
9ª								R\$ -	
10ª								R\$ -	
11ª								R\$ -	
12ª								R\$ -	
Quantidade	3815,1								
Valor Unitário	33.611,03		R\$ 8,81	Desconto		R\$ 2,94			
Arredondamento	R\$ 0,00								

  
Pregoeiro(a)